

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Plano Piloto
Gabinete do Administrador

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal
nº 001/2007 – RA - I, nos termos do
Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 141.002.248/2007

Folha nº	2252
Processo nº	141002248/2007
Ass.	16726443
Mm.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

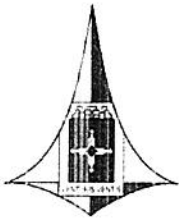
O Distrito Federal, através da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I**, inscrita no CNPJ nº 26.994.533/0001-20, com sede no SBN quadra 02, Bloco K, Brasília/Df, CEP 70.040-020, representada neste ato por **MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO**, portador do CPF nº 409.719962-53 e RG nº 052.453-5 SSP/RO, nomeado pelo DECRETO de 28 de outubro de 2015, publicado no DODF de 29 de outubro de 2015, com delegação de competência nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada contratada, CNPJ Nº 37.990.678/0001-79, com sede SCN Quadra 05, Bloco A, Edf. Brasília Shopping salas 122/123, representada por **FABRICIO SARKIS**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.822.077 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 828.715.401-44, na qualidade de Sócio Gerente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% a área do Contrato de aluguel nº 01/2007, conforme autoriza o inciso I do art.58 c/c o art. 62 e art.65 todos da Lei nº 8666/1993, cuja justificativa encontra-se no DESPACHO nº 073 COAG/RAI.

2.1 O presente acréscimo de 25% da área locada tem por finalidade acomodar a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e esta Administração Regional do Plano Piloto em um único imóvel, de modo a atender o interesse público do Distrito Federal em racionalizar despesas e evitar novos contratos, na forma como preconiza o Decreto nº 37.121/2016.

2.2 - O objeto do contrato nº 01/2007 permanece o mesmo, qual seja: imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 09, Bloco K Edifício Wagner. Desta forma, mediante o presente termo aditivo far-se-á o acréscimo de 25%, de modo que a área total locada, que antes era de 6.150,30m², passará para 7.687,86m² (sete mil seiscentos e oitenta e sete metros



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Plano Piloto
Gabinete do Administrador

quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).

2.3 – O acréscimo da área locada corresponde a todo o 2º (Segundo) subsolo do imóvel objeto do presente Contrato de locação.

2.4 - A área dos espaços mencionados no parágrafo anterior e respectivas despesas condominiais, que ultrapassem a área a ser acrescida pelo presente Termo Aditivo, que é de tão somente 25%, será utilizada pela Locatária a título de comodato (gratuito), não implicando em qualquer ônus ou custo adicional ao que estão registrados no presente instrumento.

2.5 - A Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável deverá indicar servidor e eventual substituto para acompanhar a execução do objeto do presente contrato da área em que a referida Secretaria ocupar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das despesas decorrentes do acréscimo de 25%

3.1 – Com o acréscimo de 25% da área locada, as despesas de aluguel passarão de R\$ 269.014,12 (duzentos e sessenta e nove mil, quatorze reais e doze centavos) para R\$ 336.267,65 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

3.2 - As despesas condominiais também serão custeadas levando-se em consideração a área que foi acrescida mediante o presente Termo Aditivo, ou seja, de apenas 25%.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária para cobrir o acréscimo de 25%


O custeio das despesas oriundas do presente Termo Aditivo decorre de recursos orçamentários suplementados pela SEPLAG/DF, conforme Decreto 37.433/2016, publicado no DODF nº 120, de 24/06/2016, de modo que as mesmas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 28103

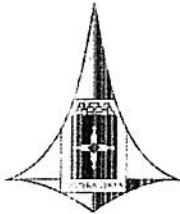
Programa de trabalho: 04122600185179760

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de recursos: 100000000

Folha nº	2253
Processo nº	141002248/2007
	1672644
Ass	Mat

4.1 - O empenho correspondente a este Termo Aditivo será feito no valor de R\$ 247.885,44, correspondente ao acréscimo de 25% das despesas relacionadas com gastos mensais de aluguel e condomínio, conforme valores constantes no Despacho nº 73 - COAG/2016, do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Plano Piloto
Gabinete do Administrador

processo nº 0141.002.248/2007, que ocorrerem dentro do atual prazo de vigência do Contrato.

Folha nº	2254
Processo nº	141.002.248/2007
	16726443
	16/07

CLÁUSULA QUINTA – Da Validade

O Termo Aditivo passa a valer imediatamente à sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Regional do Plano Piloto.

Brasília-DF, 01 de julho de 2016.

Pela Administração Regional do Plano Piloto:


MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

Pela Contratada/Locadora:


FABRICIO SARKIS

Testemunhas:

Raquel Araujo Cortela

Chefe da AJL/SEDES

LUIS EDUARDO COELHONETTO

Subsecretário de Administração Geral /SEDES